

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVOUPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA – 1º TRIMESTRE/2022

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 007/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA no Município de Afogados da Ingazeira/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, o Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 174/2022.

O mencionado documento, bem como seus anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, conforme abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI nº 174/2022 e anexos, referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA no 1º trimestre/2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 24/05/2022, pelo Ofício DGMMAS nº 258/2022 (24381879), através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000138/2022-13.

Ressalta-se que, os números sobrescrito no decorrer deste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, e estarão listadas no item 8.

DA UNIDADE ANALISADA – UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA

A UPAE Afogados da Ingazeira, cujo Contrato de Gestão nº 007/2014 se encontra vigente conforme o 15º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão a Unidade oferece atendimentos ambulatoriais para consultas médicas especializadas em Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia (CAF e Biópsias), Mastologia, Nefrologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Reumatologia e Neurologia e não médicas especializadas (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional) e procedimentos diagnósticos de média complexidade, com horário de atendimento de 07:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

A Unidade, de acordo com Anexo I do 8º Termo Aditivo, tem como indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem dos Pacientes e Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária/Consultas Médicas, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Atendimento Médico	Atendimento Não Médico	Atendimento de Reabilitação	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		1.985 Atendimentos/mês	300 Atendimentos /mês	300 Atendimentos/mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes – 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação		Gerenciamento Clínico 25%		
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 10		

Fonte: Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 007/2014

QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 007/2014

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, realizados pela UPAE Afogados da Ingazeira. De acordo com o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2014, a meta contratada para o Indicador de Atendimento Ambulatorial Médico é de 1.985 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 300 atendimentos/mês e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 300 atendimentos/mês.

1.1 Atendimento Ambulatorial Médico:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 174/2022 e anexos, o total de Atendimentos Ambulatoriais Médicos no trimestre avaliado atingiu o volume de **5.508** atendimentos, representando um percentual de **92,49%**, **cumprindo a meta contratada**.

TABELA 01. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDICOS

Atendimentos Ambulatoriais Médicos UPAE Afogados da Ingazeira Janeiro a Março/2022				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º tri/2022
Contratado	1.985	1.985	1.985	5.955
Realizado	1.638	1.969	1.901	5.508
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	82,52%	99,19%	95,77%	92,49%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 174/2022 – UPAE Afogados da Ingazeira – 1º Tri/2022

1.2 Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 174/2022, o total de Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos no trimestre avaliado atingiu o volume de **1.706** atendimentos, representando um percentual de **189,56%**, **cumprindo a meta contratada**.

TABELA 02. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NÃO MÉDICOS

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos UPAE Afogados da Ingazeira Janeiro a Março/2022				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º tri/2022
Contratado	300	300	300	900
Realizado	459	625	622	1.706
% (Contratado x Realizado)	153,00%	208,33%	207,33%	189,56%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 174/2022 - 1º trimestre/2022 – UPAE Afogados da Ingazeira

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 174/2022, o total de atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação no trimestre avaliado atingiu o volume de **1.395** sessões, representando um percentual de **155,00%, cumprindo a meta contratada**.

TABELA 03. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS DE REABILITAÇÃO

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação UPAE Afogados da Ingazeira Janeiro a Março/2022				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º tri/2022
Contratado	300	300	300	900
Realizado	477	436	482	1.395
% Sessões (Contratado x Realizado)	159,00%	145,33%	160,67%	155,00%
Status da Meta no trimestre				Meta Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 174/2022 - 1º trimestre/2022 – UPAE Afogados da Ingazeira

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Afogados da Ingazeira estão descritos no Anexo Técnico III do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2014, são eles:

a) Atenção ao Usuário: Visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.

c) Gerenciamento Clínico: Objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

TABELA 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2022					
UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA – Janeiro a Março/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO					
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos; b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	15,31%	16,67%	16,98%	A Unidade enviou as informações no estipulado e atingiu o mínimo percent portanto cumpriu a meta.
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade enviou as informações no e no trimestre em questão obtiveram das resoluções das queixas recebida cumprindo a meta.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios em toi meses no prazo. cumprindo a meta trimestre analisado.
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO					
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios em toi meses no prazo. cumprindo a meta trimestre analisado.
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios em toi meses no prazo. cumprindo a meta trimestre analisado.
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios em toi meses no prazo. cumprindo a meta trimestre analisado.

Fonte: Parecer CTAI nº 174/2022 - 1º trimestre/2022 – UPAE Afogados da Ingazeira

3. APONTAMENTO DE DESCONTO

Durante o trimestre analisado (Janeiro a Março/2022), a Unidade cumpriu com as metas referentes aos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade do período avaliado, sendo assim, não sofrerá nenhum desconto.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 174/2022 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela UPAE Afogados da Ingazeira, gerenciada pela Organização Social de Saúde- Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observa-se o Decreto Estadual de nº 52.317 de 21/02/2022, com efeitos retroativos a 04/11/2021. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao caput do Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/13, vejamos:

“ Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 007/2014 realizada no 4º trimestre de 2021 foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 223/2022/SES – GSCG” em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade, exceto no mês de dezembro/2021, cumpriu o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 007/2014, que diz:

“ **A CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na **UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA**”.

A Unidade gastou os percentuais de 69,62% (Outubro), 64,72% (Novembro) e 100,25% (Dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2021 o percentual de 78,33%.

Conforme solicitação do despacho 86 (22492990), encaminhamos abaixo as informações relativas ao 4º Trim/2021 do **UPAE AFOGADOS**

UPAE AFOGADOS				
COMPETÊNCIA	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	4º TRI/2021
Receita	R\$ 468.784,49	R\$ 473.033,54	R\$489.142,26	R\$ 1.430.960
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 418.742,66	R\$ 385.704,97	R\$566.734,78	R\$ 1.371.182
Resultado (DEFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 50.041,83	R\$ 87.328,57	R\$ (77.592,52)	R\$ 59.777
Saldo de provisões do mês	R\$ (13.695,05)	R\$ 52.653,59	R\$ (103.033,05)	R\$ (64.074)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 405.047,61	R\$ 438.358,56	R\$463.701,73	R\$ 1.307.107
Resultado (DEFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 63.736,88	R\$ 34.674,98	R\$ 25.440,53	R\$ 123.852
REPASSA	R\$ 449.041,00	R\$ 449.041,00	R\$457.232,66	R\$ 1.355.314
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 311.643,40	R\$ 289.731,68	R\$457.882,77	R\$ 1.059.257
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 975,00	R\$ 885,00	R\$ 510,00	R\$ 2.370
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 975,00	R\$ 885,00	R\$ 510,00	R\$ 2.370
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	312.618,40	290.616,68	458.392,77	1.061.627
Percentual (RUR/Repassa)	69,62%	64,72%	100,25%	78,33%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000138/2022-13 – Anexo Financeiro - UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA 4º Trimestre 2021 (24278430)

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 007/2014 – UPAE Afoogados da Ingazeira**:

* Não há recomendação.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 174/2022, e anexos do SEI nº 2300000999.000138/2022-13 e de acordo com o Contrato de Gestão nº 007/2014 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2022, conforme relato acima. A UPAE Afoogados da Ingazeira vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 08 de junho de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-3/SES
Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG
Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES
Relatora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0/SAD
Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES
Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 08/06/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 08/06/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 08/06/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 08/06/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 09/06/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25072777** e o código CRC **B6DA17ED**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: